

REQUERIMENTO
Do Sr. Fábio Henrique

Requer que a PEC 14/2021 seja
apensada à PEC 22/2011.

Apresentação: 05/07/2021 09:49 - Mesa

REQ n.1433/2021

Senhor Presidente:

Requeiro, a Vossa Excelência, que a PEC 14/2021 que altera o art. 198 da Constituição Federal, seja apensada à **PEC 22/2011**, que *“Acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre a responsabilidade financeira da União, co-responsável pelo SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”*, por tartar-se de matérias correlatas, que já estão contidas no texto original da PEC 22/2011, a exemplo da aposentadoria especial.

Como acima exposto, as duas proposições tratam de matéria correlatas, possuem escopo muito semelhantes e **grande parte da PEC 14/2021 já está contida na PEC 22/2011**, sendo esses os motivos determinantes que requeiro que elas sejam apensadas, **ficando as duas PECs prontas para apreciação em Plenário**. Ressalto ainda que a verificação da constitucionalidade e a oportunidade da análise meritória da PEC 14/2021 podem, perfeitamente, acontecer em Plenário, como também serão analisadas, novamente, essas questões na PEC 22/2011.

Por fim, as proposições tratam de matéria contemporânea ao momento atual da pandemia do Covid 19, que recomenda cautela e distanciamento para preservação de vidas, e aprimoram a PEC 07/2003, transformada na EC 51/06, o que



demonstra sua importância. Com a tramitação conjunta das matérias, já no estágio de votação em Plenário, podemos acelerar os procedimentos para entrar imediatamente na Ordem do Dia e a matéria ser debatida a exaustão em Plenário, nos dois turnos de votação, conforme previsto no processo legislativo das emendas constitucionais.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado Fábio Henrique

Apresentação: 05/07/2021 09:49 - Mesa

REQ n.1433/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Henrique
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216174934300>

